



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 502

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Men
ciona.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus'
da Penha, decreta e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:-

Artº. 1º- É declarada de utilidade pública a en
tidade ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO, localizado a Rua Maceió
nº 340, nesta cidade de Bom Jesus da Penha, C.u.C. Nº- 19. '
125.780/0001-24.

Artº. 2º- Revogada as disposições em contrário,
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 07
de dezembro de 1.990.

- Antonio Germano da Silva -
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva -
Tesoureiro